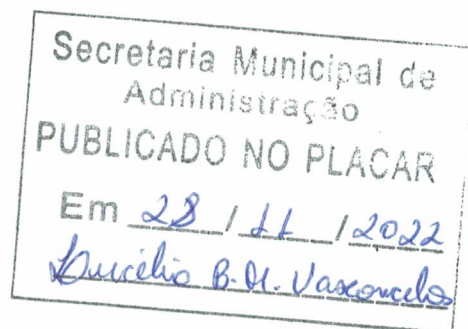




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.428, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 02 e 03, da Quadra 15, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

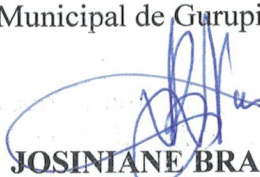
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02 e 03, com áreas respectivas de 543,28m² e 530,96m², perfazendo uma área total de 1.074,24m², situados na Rua 33, da Quadra 15, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 26 de outubro de 2022, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2202180950, em 26.10.2022, conforme consignado no processo administrativo 2022011978.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 02 e 03, com área de 1.074,24m², situados na Rua 33, da Quadra 15, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivo, datados de 26 de outubro de 2022, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2202180950, em 26.10.2022, conforme consignado no processo administrativo 2022011978.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de novembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO